

- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal
- declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952.

**19 444818 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Cássio Antonio Ferreira Soares

## Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto / Atividade
OLGA APARECIDA BORGES BASTOS DE OLIVEIRA	1343415-4	GTED-3	Responsável pelo planejamento e implementação das atividades de articulação entre os municípios que integram a Regional Passos, atuando como multiplicadora das políticas sociais, além de supervisionar os convênios decorrentes de recursos das Emendas Parlamentares.	Fortalecimento da capacidade operativa das Diretorias Regionais
PAULO EMILIO TORGA BALLARDINI	1339533-0	GTED-2	Responsável pelo suporte à Chefia de Gabinete da SEDESE na análise e encaminhamento de documentos e correspondências eletrônicas com órgãos externos e internos.	Apoio à Administração Pública

Belo Horizonte, 19 de julho de 2013. Cássio Antônio Ferreira Soares – Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

**19 444761 - 1**

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

## Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
secretaria de estado de cultura

RESOLUÇÃO SEC Nº 062, 03 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA.

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art.1 – Conceder Progressão na Carreira, nos termos da art.18 da Lei nº 15.467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura relacionados no quadro abaixo

Art.2 – Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas.

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR A PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
388.168-7	André Luiz Martins dos Santos	C.E - Técnico de Cultura	Nível III – Grau F	Nível III – Grau G	30/06/2013
965.631-5	Eliani Gladyr da Silva	C.E – Gestor de Cultura	Nível I – Grau B	Nível I – Grau C	02/06/2013
363.906-9	Maria das Graças Diniz	C.E – Gestor de Cultura	Nível III - Grau F	Nível III – Grau G	30/06/2013

Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos 03 de julho de 2013.

Eliane Parreiras
Secretária de Cultura

**19 444720 - 1**

Resolução n.º 67 de 19 de julho de 2013.

Nomeia o Presidente, os Membros Titulares e os Suplentes que irão compor as Câmaras Setoriais Paritárias, da Comissão Técnica de Análise de Projetos-CTAP, da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

A Secretária de Estado de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.615, de 04 de julho de 2008, alterada pela Lei 20.694 de 23 de maio de 2013, e no Decreto nº 44.866 de 01 de agosto de 2008,

Resolve:

Art.1º - Nomear Nora Vaz de Mello - Presidente da CTAP que, nas deliberações da Comissão, terá, além do voto ordinário, o de desempate.

Art.2º - Nomear os membros titulares e os membros suplentes que irão compor as Câmaras Setoriais Paritárias da CTAP, para o mandato de 01(um) ano, que poderá ser renovado duas vezes, por igual período, observada a representação paritária.

Câmara Setorial - Área 1-Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres
Representantes do Poder Público
Ana Cristina Magalhães Jardim - Titular
Luciane Ferreira Costa - Titular
Helen Cristina Patricio de Novais - Suplente
Representantes da Sociedade Civil
Márcio Antônio Machado - Titular
Maria Eugênia Lages - Titular
José Mário Pimentel - Suplente

Câmara Setorial - Área 2 -Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres
Representantes do Poder Público
Paulo César Marques de Jesus - Titular
Carolina Castro Andrade Gontijo - Titular
Laura Moreira - Suplente
Representantes da Sociedade Civil
Manoel Guimarães Cordeiro Neto - Titular
Alexandre Furst - titular
Frederico Pequeno Nogueira - Suplente

Câmara Setorial - Área 3-Artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia e congêneres
Representantes do Poder Público
Márcia Renó Macedo - Titular
Daniela Ruggio Starling - Titular
Sheila Katz - Suplente
Representantes da Sociedade Civil
Chantal Herskovic - Titular
Julio Alessi – Titular
Maria Aparecida de Oliveira Brizola e Silva - Suplente

Câmara Setorial - Área 4 – Música e respectivos eventos, festivais, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos
Representantes do Poder Público
Leonardo Albertini - Titular
Paulo Estevão Almeida Bastos - Titular
Alexandre Guimarães - Suplente
Representantes da Sociedade Civil
Isadora Maria de Boucherville Borges - Titular
Renato Rosa - Titular
Luís Gustavo dos Santos Dutra - Suplente

Câmara Setorial - Área 5 - Literatura, obras informativas, obras de referência, revistas
Representantes do Poder Público
Cleide Aparecida Fernandes - Titular
Marcílio Coelho Lisboa da Silva - Titular
João Pombo Barile - Suplente
Representantes da Sociedade Civil
Lubiana Mol Roberto - Titular
Heloisa Carreira dos Reis - Titular
Jeferson Leandro Garcia - Suplente

## Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidenta: Ana Maria Pacheco

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto[FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Autoriza, o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Carlos Henrique de Castro, MASP 343170-7, por 01 mês,

a partir de 22/07/2013, referente ao 4º qq. administrativo, restando-lhe um saldo de 11 (onze) meses, sendo 03 (três) meses ref. Ao 1º qq. administrativo, 03 (três) meses ref. Ao 2º qq. administrativo, 02 (dois) meses ref. Ao 3º qq. administrativo e 03 (três) meses ref. Ao 5º qq. administrativo.

**19 444679 - 1**

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

ATO DO DIRIGENTE MÁXIMO

A Secretária de Cultura, Eliane Denise Parreiras Oliveira, designada para responder pelo expediente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, torna pública a despesa mensal com pessoal e encargos, referente ao 2º trimestre de 2013, conforme artigo 73, § 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescido pela Emenda Constitucional nº 61 de 23 de dezembro de 2003:

Cargo / Função	Qtde.	Abril	Qtde.	Maio	Qtde.	Junho	Total do Trimestre
Efetivos	7	RS16.870,75	7	RS17.244,58	7	RS16.995,36	RS51.110,69
Recrutamento amplo	13	RS59.315,68	13	RS56.116,00	13	RS57.419,89	RS172.851,57
Inativos	23	RS26.615,72	23	RS26.615,72	23	RS26.615,72	RS79.847,16
Subtotal	43	RS102.802,15	43	RS99.976,30	43	RS101.030,97	RS303.809,42
Auxílio Transporte	8	RS302,40	8	RS288,00	9	RS396,00	RS986,40
Auxílio Refeição	8	RS430,00	8	RS400,00	9	RS550,00	RS1.380,00
Encargos Patronais	**	RS16.628,27	**	RS16.782,78	**	RS16.445,93	RS49.856,98
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>	<b>RS120.162,82</b>	<b>43</b>	<b>RS117.447,08</b>	<b>43</b>	<b>RS118.422,90</b>	<b>RS356.032,80</b>

Referência: Relatórios de Consolidação de Valores para Verificação da Despesa de Pessoal, emitidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e conferência no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SISAP-MG, considerando as retenções realizadas. Belo Horizonte, 08 de julho de 2013.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária de Estado de Cultura

**19 444630 - 1**

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais
Diretor Geral: Ivan Alves Soares
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2013-NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecidos tiverem, o processo administrativo de competência prevista na Lei nº 9.933/99, a ser protocolado na Coordenadoria Jurídica do IPEM/MG, situada a Rua Alves Pinto, 100 - Bairro Grajaú, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 30.431-206. Decorrido este prazo caberá ao IPEM, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo, Contagem 19 de julho de 2013.
IVAN ALVES SOARES Diretor Geral do IPEM/MG.
NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	AUTO INF.
	TIAGO HENRIQUE PEREIRA ALVES	061.038.856/80	035-2498152
	VANESSA CAMPOS ALVES NASCIMENTO	036.846.406/70	035-2089663

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2013-NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO OU DECISÃO DE RECURSO
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecidos tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, que o Diretor Geral do IPEM/MG, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei nº. 9.933/99 e do item 37 da Resolução do CONMETRO nº11/88, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados. O pagamento da multa deverá ser através de boleto, a ser retirado no IPEM/MG no prazo de 10 (dez) dias, ou ser interposto Recurso, em igual prazo à Comissão Permanente para análise de recursos do INMETRO a ser protocolado na Coordenadoria Jurídica do IPEM/MG, situada a Rua Alves Pinto, 100 - Bairro Grajaú, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 30.431-206. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebe-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº. 08/2006 do CONMETRO. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação do Recurso, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento da multa tanto nas decisões proferidas pelo Diretor, bem como nas decisões de recurso no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multas, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal. e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta notificação, nos Termos da MP nº1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem 19 de julho de 2013.
IVAN ALVES SOARES Diretor Geral do IPEM/MG.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	VALOR EM R\$
	INAEL – INDUSTRIA NACIONAL DE ESTOPAS LTDA	23.755.325/0001-80	1298/10	INSUBSISTENTE
	ANEXAR INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	04.654.549/0001-50	2277/10	INSUBSISTENTE
	HIBISC COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	04.923.359/0001-91	1284/10	INSUBSISTENTE
	C E V COMERCIAL LTDA	03.647.197/0001-43	4093/13	INSUBSISTENTE
	MPB BAR E RESTAURANTE LTDA	09.578.820/0001-30	8273/12	ADVERTÊNCIA
	JOSE FLORIANO MACEDO	06.011.759/0001-56	9659/12	1.000,00
	MARIA DA PENHA DE LIMA	42.853.978/0001-46	2334/12	1.248,00

**19 444875 - 1**

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 106 – REITOR/2013
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e, considerando o que dispõe o artigo 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8666/1993, resolve, Art. 1º Dispensar o servidor OTIL CARLOS DIAS DOS SANTOS – MASP 1046456-8, da função de Presidente Interino da Comissão

**19 444622 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

## Expediente

Atos da Subsecretária de Inovação e Logística da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**VALÉRIA CRISTINA REZENDE**

A Subsecretária de Inovação e Logística da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 1.608, de 05 de junho de 2012, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Diogo Soares de Melo Franco	1147096-0	GTED-4	O servidor é responsável pela coordenação do processo de aperfeiçoamento e implementação de mecanismos efetivos de divulgação e disseminação de informações ambientais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.	Optimizar a comunicação interna e externa.

**19 445116 - 1**